

LEI N° 1.304/2008

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 1.240/2007, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Minas, Energia, Turismo e Meio Ambiente, para realização da VI Feira Agropecuária de Espigão do Oeste - RO, conforme Convênio n° 474/MT/2.008.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n° 4.320/64:

08.20.122.0016.2.128 – APOIO A VI EXPOESTE ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 474/MT/08

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$105.000,00

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio n° 474/MT/2.008, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) e contrapartida da Prefeitura no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

II – Anulação de dotação orçamentária

08.20.605.0016.2.082 – CONSERVAÇÃO DE ACESSO A PROPRIEDADES RURAIS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$5.000,00

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 24 de junho de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal

Francisco Canidé de Oliveira Fernandes
Secretário Municipal de Agricultura, Minas,
Energia, Turismo e Meio Ambiente

José Wagner Cazula
Coordenador de Planejamento e Orçamento